



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade\_unidade@/, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 003/2021/PPGG/NCET/UNIR-2021/2/2021

Processo nº 23118.008193/2021-68

### PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA EM 2022/1º SEMESTRE

O Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, aprovado pela **Resolução 261/CONSEA/2011 e na 158ª Reunião CTC-ES/CAPES**, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, com início das atividades acadêmicas a partir de março de 2022 e em conformidade com o calendário acadêmico da UNIR e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

#### 01- DA NATUREZA DO CURSO

O Programa de Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG é um curso regular, acadêmico, público, integral e em atividade no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, Porto Velho, composto pelas atividades de Ensino de Pós-Graduação da UNIR e recomendado pela CAPES, com duas modalidades:

**1.1 MESTRADO:** duração mínima e máxima de 12 meses e 24 meses respectivamente (desde 2005).

**1.2 DOUTORADO:** duração mínima e máxima de 24 meses e 48 meses respectivamente (desde 2015).

#### 02- DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado sob um currículo integrado da Ciência Geográfica e se constitui a partir da seguinte Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

**2.1 Área de Concentração:** Ambiente e Território na Pan-Amazônia.

2.2. Linhas de Pesquisas:

A. Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental –PMG.

B. Território e Sociedade na Pan-Amazônia –TSP.

O Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia oferecerá um total de 25 vagas de Mestrado e 09 de Doutorado para ampla concorrência, a serem distribuídas da seguinte forma:

**2.3 Mestrado:** 25 (vinte e cinco) vagas para Ampla Concorrência (AC);

**2.4 Doutorado:** 09 (nove) vagas, as quais serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos contidos neste edital de seleção.

2.5 Em atendimento à **Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018** ([http://www.secons.unir.br/uploads/ato/561\\_resea\\_A\\_es\\_afirmativas\\_na\\_p\\_s\\_graduao\\_811839059.pdf](http://www.secons.unir.br/uploads/ato/561_resea_A_es_afirmativas_na_p_s_graduao_811839059.pdf)), o PPGG/UNIR destinará 20% do total de vagas em ambos os níveis (05 para Mestrado e 02 para Doutorado) entre candidatos que se enquadrem na **Política de Ações Afirmativas (AF)**, ou seja, pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na UNIR. Os candidatos AF concorrem entre si, em conformidade com o previsto na referida Resolução;

**OB1:** O candidato enquadrado em AF, caso forneça informação não condizente terá sua inscrição indeferida, e se aprovado e constatado irregularidade será automaticamente excluído do PPGG/UNIR e responderá as sanções previstas em legislação administrativa, penal, criminal e civil.

#### 03- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Candidatos ao Mestrado - portadores de Diploma e/ou Certificado de Graduação reconhecidos pelo MEC e emitido por órgão competente;

3.2 Candidatos ao Doutorado - portadores de Diploma, Ata de defesa e/ou Certificado de Mestrado reconhecido pela CAPES nas distintas áreas de conhecimento;

3.3 No ato da inscrição, na Plataforma SIGAA ([https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto)) é OBRIGATÓRIA a inserção em PDF de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer desses documentos implicará no indeferimento de inscrição por parte da Comissão do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Geografia;

3.4 Não serão aceitos inscrições e documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 04- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

##### 4.1 - PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

4.1.1 - PDF do Currículo Lattes (CV Lattes) atualizado nos últimos 6 meses, com as publicações e demais elementos comprobatórios (a ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). **A inserção do PDF do CV Lattes e documentos comprobatórios deverão ser em ARQUIVO ÚNICO inserido na Plataforma SIGAA** ([https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto)), observa-se que a Plataforma Lattes está indisponível e poderá continuar até a data das inscrições, nesse caso, em permanecendo indisponível a plataforma, extraordinariamente, incluir apenas os documentos comprobatórios no ato da inscrição; os demais documentos itens 4.1.2 a 4.1.11 terão campos próprios de inserção na Plataforma SIGAA. O candidato deverá apresentar as publicações com Qualis Capes e /ou livros e capítulos de livros na área de Geografia, de acordo com item 8.1.2 deste edital;

4.1.2 - PDF da Carteira de Identidade e CPF(legíveis);

4.1.3 - PDF do Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (legível) emitido pelo órgão de registro e controle acadêmico e pelo respectivo departamento, segundo Artigo 55 do regimento do PPGG. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses após a matrícula para apresentação do diploma de conclusão de curso ao PPGG em função das restrições impostas pela pandemia de COVID-19;

4.1.4 - PDF do Histórico Escolar de Graduação (legível);

4.1.5 - PDF do Projeto de Dissertação com indicação da Linha de Pesquisa;

4.1.6 - PDF de Foto 3x4 (atualizada);

4.1.7 - Para candidatos estrangeiros, os Diplomas (legível, em PDF) deverão ter validação reconhecida no Brasil;

4.1.8 - PDF da Proficiência (legível); observar item 5.4 deste edital;

4.1.9 - PDF da Carta de Aceite de Orientação da proposta de projeto de pesquisa (FACULTATIVA), coerente com a área de concentração, linha de pesquisa e perfil do orientador (Apêndice III). Caberá ao Colegiado a deliberação final para referendar o processo de seleção.

4.1.10 - PDF da Declaração de Conclusão da Graduação emitido pelo órgão de registro e controle acadêmico, no caso de ter concluído e ainda não ter recebido o Diploma ou Certificado de Graduação. Neste caso, o candidato terá o prazo máximo de seis meses, a contar da data de matrícula no Programa PPGG/UNIR, para protocolar a devida comprovação sob pena de desligamento.

4.1.11 - No caso de candidato enquadrado em Ações Afirmativas deverá ainda incluir documentação em PDF relativa ao previsto na **Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018**.

**Obs. 1** - Os projetos de Mestrado e Doutorado deverão observar a pertinência e coerência conceitual no âmbito da Ciência Geográfica.

**Obs. 2** – Os candidatos só poderão concorrer EXCLUSIVAMENTE com um único projeto de pesquisa independentemente da modalidade (Mestrado ou Doutorado) e da linha de pesquisa.

**Obs. 3** – A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) item 4, impedirá a homologação da inscrição do candidato.

**Obs. 4** – O candidato deverá se atentar quanto a documentação exigida no Edital e a correta inserção em sua inscrição. A responsabilidade da quantidade, teor e conteúdo da documentação é **EXCLUSIVAMENTE** do candidato. Após a finalização da inscrição no SIGAA não será possível a incorporação ou retirada de documentos tanto pelo candidato quanto pela Comissão do Processo Seletivo.

**Obs. 5** - Não serão aceitos documentos complementares referentes à inscrição por e-mail, pois a mesma é **exclusivamente via SIGAA**.

**Obs. 6** – Uma vez realizada a inscrição informamos aos candidatos que o sistema SIGAA não permite mais de uma inscrição por candidato. Recomenda-se entendimento prévio do sistema e bastante atenção no preenchimento de todos os itens solicitados.

## 4.2- PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

4.2.1 - PDF do Currículo Lattes (CV Lattes) atualizado nos últimos 6 meses, com as publicações e demais elementos comprobatórios (a ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). A inserção do PDF do CV Lattes e documentos comprobatórios deverão ser em **ARQUIVO ÚNICO** inserido na Plataforma SIGAA ([https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto)); os demais documentos itens 4.2.2 a 4.2.12 terão campos próprios de inserção na Plataforma SIGAA. O candidato deverá apresentar as publicações com Qualis Capes e /ou livros e capítulos de livros na área de Geografia, de acordo com item 8.1.4 deste edital;

4.2.2 - PDF da Carteira de Identidade e CPF(legíveis);

4.2.3 - PDF do Diploma e/ou Declaração de Conclusão emitido pelo órgão de registro geral acadêmico da UNIR, de outras Universidades reconhecidas pelo MEC e por Coordenações de Pós-Graduação, segundo Artigo 55 do regimento do PPGG. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses após a matrícula para apresentação do diploma de Mestrado ao PPGG em função das restrições impostas pela pandemia de COVID-19;

4.2.4 - PDF do diploma de Graduação (legível);

4.2.5 - PDF do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (legíveis);

4.2.6 - PDF do Projeto de Doutorado com indicação da Linha de Pesquisa;

4.2.7 - PDF do Certificado de DUAS PROVAS de proficiência (legíveis); ou observar o Item 6.4 deste edital;

4.2.8 - PDF de Foto 3x4 (atualizada);

**4.2.9** - Para candidatos estrangeiros, os Diplomas (legível em PDF) deverão ter validação reconhecida no Brasil. Devem ainda apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras realizados nos últimos 4 (quatro) anos (2017, 2018, 2019 e 2020).

**4.2.10** - PDF da Carta de Aceite de Orientação da proposta de projeto de pesquisa (FACULTATIVA), o qual deverá estar coerente com a área de concentração, linha de pesquisa e perfil do orientador (Apêndice III). Caberá ao Colegiado a deliberação final para referendar o processo de seleção;

**4.2.11** - PDF da Declaração de Conclusão de Curso emitido pelo órgão de Registro e Controle Acadêmico e/ou Programa de Pós-Graduação em nível stricto sensu, no caso dos candidatos que não tenham o Diploma emitido. Neste caso, o candidato terá o prazo máximo de seis meses, a contar da data de matrícula no Programa PPGG/UNIR, para protocolar a devida comprovação sob pena de desligamento.

**4.2.12** - No caso de candidato enquadrado em Ações Afirmativas deverá ainda incluir documentação em PDF relativa ao previsto na **Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018**.

**Obs. 1** - Os projetos de Mestrado e Doutorado deverão observar a pertinência e coerência conceitual no âmbito da Ciência Geográfica.

**Obs. 2** – Os candidatos só poderão concorrer EXCLUSIVAMENTE com um único projeto de pesquisa independentemente da modalidade (Mestrado ou Doutorado) e da linha de pesquisa.

**Obs. 3** – A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) item 4, impedirá a homologação da inscrição do candidato.

**Obs. 4** – O candidato deverá se atentar quanto a documentação exigida no Edital e a correta inserção em sua inscrição. A responsabilidade da quantidade, teor e conteúdo da documentação é **EXCLUSIVAMENTE** do candidato. Após a finalização da inscrição no SIGAA não será possível a incorporação ou retirada de documentos tanto pelo candidato quanto pela Comissão do Processo Seletivo.

**Obs. 5** - Não serão aceitos documentos complementares referentes à inscrição por e-mail, pois a mesma é exclusivamente via SIGAA.

**Obs. 6** – Uma vez realizada a inscrição informamos aos candidatos que o sistema SIGAA não permite mais de uma inscrição por candidato. Recomenda-se entendimento prévio do sistema e bastante atenção no preenchimento de todos os itens solicitados.

## **05 – DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA MESTRADO**

**5.1 - Período de inscrição:** 30/08 a 30/09/2021, as inscrições deverão ocorrer EXCLUSIVAMENTE via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto-publicação](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto-publicação) da homologação das inscrições: 01/10/2021, divulgadas no SIGAA, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. Prazo para Recurso: de 04/10/2021 a 06/10/2021, EXCLUSIVAMENTE por e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com); Resultado dos Recursos: 07/10/2021, divulgado no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. Em todas as etapas para os níveis de Mestrado e Doutorado será publicado os nomes dos candidatos com suas respectivas ordens de classificação.

**5.2 - Análise do Currículo Lattes** (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) para pontuação curricular, a análise será realizada entre os dias 13 a 20/10/2021; Divulgação do Resultado: 21/10/2021, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>; Recurso: de 22/10/2021 a 26/10/2021, EXCLUSIVAMENTE por e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com); Resultado da análise dos recursos e divulgação: 27/10/2021.

**5.3 - Análise do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório**, período de 03 a 12/11/2021; Divulgação dos resultados: 16/11/2021; Recurso: de 17/11/2021 a 19/11/2021; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 20/11/2021, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>.

**5.4 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:** O candidato deverá observar o calendário de provas de proficiência do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR. Poderá optar pela língua inglesa ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. Caso os candidatos não tenham o certificado em mãos no ato da inscrição, os mesmos terão o prazo para protocolar o certificado aprovado de sua proficiência em até 12 meses após sua matrícula. O candidato poderá apresentar Certificado de Proficiência em línguas obtida em outras Instituições de Ensino Superior, conforme dispõe o Art.61, §1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/99999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNO%20DO%20PPGG.pdf>.

**5.5 - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório**, período de 22 a 26/11/2021; **Divulgação dos resultados:** 29/11/2021; **Recurso:** de 30/11/2021 a 02/12/2021, **Resultado da análise dos recursos e divulgação:** 03/12/2021 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. A defesa será por videoconferência, conforme Art. 60 do Regimento Interno do PPGG e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. A Comissão do Processo Seletivo definirá dia e horário para cada candidato aprovado, na etapa anterior, apresentar a defesa de seu projeto que será gravada. Cabe ressaltar que as definições estabelecidas para as defesas poderão ser alteradas considerando o período de pandemia do COVID-19.

**5.6 - Publicação do Resultado Final dos aprovados** (por nome do candidato e ordem de classificação, de acordo com a Nota Mínima para aprovação), dia 17/12/2021, na *homepage* do PPGG <http://www.posgeografia.unir.br> no prédio da Pós-Graduação em Geografia.

**5.7 - Matrícula dos aprovados:** Conforme Calendário Acadêmico da UNIR, EXCLUSIVAMENTE por e-mail [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com), do PPGG/UNIR. A matrícula deverá ser efetuada através da Plataforma SIGAA-UNIR, em

conformidade com o cronograma geral de matrículas estabelecido pela UNIR.

## 06 – DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA DOUTORADO

**6.1 - Período de inscrição:** 30/08 a 30/09/2021, as inscrições deverão ocorrer EXCLUSIVAMENTE via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto)-publicação da homologação das inscrições: 01/10/2021, divulgadas no SIGAA, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. **Prazo para Recurso:** de 04/10/2021 a 06/10/2021, EXCLUSIVAMENTE por e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com); **Resultado dos Recursos:** 07/10/2021, divulgado no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. Em todas as etapas para os níveis de Mestrado e Doutorado será publicado os nomes dos candidatos com suas respectivas ordens de classificação.

**6.2 - Análise do Currículo Lattes** (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) para pontuação curricular, a análise será realizada entre os dias 13 a 20/10/2021; **Divulgação do Resultado:** 21/10/2021, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. **Recurso:** de 22/10/2021 a 26/10/2021, EXCLUSIVAMENTE por e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com); **Resultado da análise dos recursos e divulgação:** 27/10/2021.

**6.3 - Análise do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório,** período de 03 a 12/11/2021; **Divulgação dos resultados:** 16/11/2021; **Recurso:** de 17/11/2021 a 19/11/2021; **Resultado da análise dos recursos e divulgação:** 20/11/2021, no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>.

**6.4 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:** O candidato deverá observar o calendário de provas de proficiência do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR. Poderá optar pela língua inglesa ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. Caso os candidatos não tenham o certificado em mãos no ato da inscrição, os mesmos terão o prazo para protocolar o certificado aprovado de sua proficiência em até 12 meses após sua matrícula. O candidato poderá apresentar Certificado de Proficiência em línguas obtida em outras Instituições de Ensino Superior, conforme dispõe o Art. 61, § 1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/99999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNO%20DO%20PPGG.pdf>.

**6.5 - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa: caráter eliminatório,** período de 06 a 10/12/2021; **Divulgação dos resultados:** 13/12/2021; **Recurso:** de 14/12/2021 a 16/12/2021, **Resultado da análise dos recursos e divulgação:** 17/12/2021 no site do PPGG/UNIR <http://www.posgeografia.unir.br>. **A defesa do Projeto será por videoconferência,** conforme Art. 60 do Regimento Interno do PPGG e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. A Comissão do Processo Seletivo definirá dia e horário para cada candidato aprovado na etapa anterior, para apresentar a defesa de seu projeto que será gravada. Cabe ressaltar que as definições estabelecidas para as defesas poderão ser alteradas considerando o período de pandemia do COVID19.

**6.6 - Publicação do Resultado Final dos aprovados** (por nome do candidato e ordem de classificação, de acordo com a Nota Mínima para aprovação, dia 17/12/2021, na *homepage* do PPGG <http://www.posgeografia.unir.br>;

**6.7 - Matrícula dos aprovados:** Conforme Calendário Acadêmico da UNIR, EXCLUSIVAMENTE por e-mail [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com), do PPGG/UNIR. A matrícula deverá ser efetuada através da Plataforma SIGAA-UNIR, em conformidade com o cronograma geral de matrículas estabelecido pela UNIR.

## 6.8 - QUADRO SÍNTESE MESTRADO E DOUTORADO

Atividade	Período	Resultado/ Homologação	Recurso	Resultado do Recurso
Publicação do Edital	16/08/2021			
Prazo para impugnação do Edital (*)	16/08/2021 a 18/08/2021			
a) Período de inscrição Via SIGAA	30/08 a 30/09/2021	01/10/2021	04/10/2021 a 06/10/2021	07/10/2021
b) Análise do <i>Currículum Vitae</i> no formato Lattes – candidato ao Mestrado e Doutorado	13 a 20/10/2021	21/10/2021	22/10/2021 a 26/10/2021	27/10/2021
c) Análise do Projeto de Pesquisa de Mestrado/Doutorado	03 a 12/11/2021	16/11/2021	17/11/2021 a 19/11/2021	20/11/2021
d) Prova de Proficiência em língua estrangeira	Observar os critérios estabelecidos neste edital.			
e) Defesa Oral do Projeto de Mestrado	22 a 26/11/2021	29/11/2021	30/11/2021 a 02/12/2021	03/11/2021
f) Defesa Oral do Projeto de Doutorado	06 a 10/12/2021	13/12/2021	14/12/2021 a 16/12/2021	17/12/2021
g) Publicação do Resultado Final dos aprovados e classificação - MS e DR	17/12/2021			
h) Matrícula dos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico da UNIR (**)			
i) Aula Inaugural	28/03/2022 (Conforme Calendário da UNIR)			

(\*) Para encaminhar a impugnação deste Edital ou quaisquer recursos de alguma das etapas, o solicitante deverá formular o pedido devidamente assinado e encaminhado em arquivo PDF, para o seguinte e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com) (\*\*). Os aprovados serão notificados do prazo para matrícula no sistema SIGAA/UNIR.

## 07- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

**7.1** - Cumprimento das regras estabelecidas neste Edital;

**7.2** - Análise geral da documentação apresentada no ato de inscrição pelo (a) candidato(a);

**7.3** - Avaliação do desempenho acadêmico com base no histórico escolar e no *Currículo Lattes*, em caráter **classificatório para o Mestrado**;

**7.4** - Avaliação do desempenho acadêmico será a partir da produção científica, com base documentação comprobatória, o histórico escolar e o *Currículo Lattes*. O último quesito deste item será em caráter **Eliminatório somente para o Doutorado**;

**7.5** - Análise e defesa do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório;

**7.6** - Para o **Doutorado** publicação de artigo indexado no sistema Qualis Periódicos/CAPES classificado no mínimo como **B5 (Classificação Qualis Periódicos em vigência)**, na **área de avaliação Geografia e Áreas afins**.

## 08 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma **Comissão** composta por docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG. A comissão será dividida em duas bancas: Uma banca para a Linha Território e Sociedade na Pan-Amazônia – TSP e outra banca para Linha Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental - PMG. Cada banca será composta por 03 membros titulares e 01 suplente e dar-se-á conforme as seguintes etapas: a) Análise do Currículo Lattes, b) Análise do projeto de pesquisa; c) defesa oral do projeto de pesquisa. A agenda das entrevistas será fornecida pelo site do PPGG.

### 8.1 - Análise do Currículo Lattes:

**8.1.1 PARA O NÍVEL DE Mestrado** – (caráter **CLASSIFICATÓRIO**). Para efeito de análise e classificação geral no Processo Seletivo, o *Currículo Lattes* do (a) candidato (a) deverá comprovar com documentação, conforme o item 4.1.

#### 8.1.2. Itens de Avaliação para o Mestrado

1. Periódicos com Qualis CAPES extrato A1, A2	AP3	80
2. Periódicos com Qualis CAPES extrato B1, B2, B3	AP2	35
3. Periódicos com Qualis CAPES extrato B4, B5	AP1	25
4. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP1	25
5. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP1	15
6. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP1	20
7. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP1	10
8. Curso de Especialização – <i>Lato Sensu</i>	AP1	10
9. Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC e PET (bolsista ou voluntário)	AP1	05
10. Participação em Projetos de Pesquisa Financiados	AP1	10
11. Participação em Projetos de Pesquisa não Financiados	AP1	05
12. Participação em Projetos de Extensão, PIBID	AP1	05
13. Publicação em anais de Trabalhos completos em nível Nacional e Internacional	AP1	02
14. Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (devidamente cadastrados na plataforma do CNPq e na UNIR)	AP1	01

**Observação 1:** Significado das siglas: AP1 (Apenas um item deverá ser pontuado). AP2 (Apenas dois itens deverão ser pontuados). AP3 (Apenas 3 itens deverão ser pontuados).

**Observação 2:** Os pontos acumulados acima de 100 serão considerados para efeito de classificação.

**Observação 3:** Os itens de 4 a 14 não são acumulativos.

**Observação 4:** Para os itens de 1 a 3 serão consideradas as produções somente dos últimos **05 anos** (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), dentro da **área de Geografia e Áreas Afins** (serão consideradas áreas afins as seguintes: Antropologia e Arqueologia; Arquitetura Urbanismo e Design; Biodiversidade; Ciência Política e Relações Internacionais; Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Educação; Ensino; Geociências; Geografia; Química; Planejamento Urbano e Regional/Demografia; Sociologia; Filosofia; e História) CAPES A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5, livros e/ou capítulos de livros na área de Geografia e Áreas Afins, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber, cumulativas em no máximo até 02 produções por item, exceto o item 1, cuja acumulação será de até 3 produções, considerando o Qualis/CAPES vigente.

**Observação 5:** Entende-se como **produção local** aquela que abrange o território do Estado de Rondônia; **regional** àquela produzida na Amazônia; **nacional** refere-se a obra produzida em outras regiões brasileiras; e **internacional** à obra produzida em quaisquer outros países. Essa classificação será definida pela natureza da edição de cada texto (livro e capítulo).

**8.1.3 - PARA O NÍVEL DE DOUTORADO** – (caráter **ELIMINATÓRIO**). Para efeito de análise e classificação geral no Processo Seletivo, o *Currículo Lattes* do (a) candidato (a) deverá estar comprovado com documentação, conforme indicado no Item 4.2. Nesta análise, será considerada a produção intelectual e a experiência técnico-profissional, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a **nota mínima 70 (setenta) pontos** para classificação, a qual deverá fazer parte desta pontuação mínima obrigatoriamente um artigo em periódico (artigos com carta de aceite final, sem indicação de nenhuma correção também serão considerados). A Comissão de Seleção considerará a partir do Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada, a produção científica dos candidatos nos **últimos cinco (05) anos** (2017; 2018; 2019, 2020 e 2021 – neste último ano até a data da inscrição), será considerado nesta fase somente publicações de artigos em revistas indexadas em **Qualis da Geografia e Áreas Afins** (serão consideradas áreas afins as seguintes: Antropologia e Arqueologia; Arquitetura Urbanismo e Design; Biodiversidade; Ciência Política e Relações Internacionais; Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Educação; Ensino; Geociências; Geografia; Química; Planejamento Urbano e Regional/Demografia; Sociologia; Filosofia; e História) CAPES A1, A2, B1, B2, B3, B4 e

B5, livros e/ou capítulos de livros na área de Geografia e Áreas Afins, vedado quaisquer outras indexações de outros campos do saber.

#### 8.1.4. Itens de Avaliação para DOUTORADO:

1. Periódicos com Qualis CAPES extrato A1, A2	AP3	80
2. Periódicos com Qualis CAPES extrato B1, B2	AP2	35
3. Periódicos com Qualis CAPES extrato B3, B4	AP2	25
4. Periódicos com Qualis CAPES extrato B5	AP1	25
5. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP1	25
6. Publicação e/ou organização de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP1	15
7. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Internacional/Nacional	AP1	20
8. Publicação de Capítulo de Livro na área de Geografia, com conselho editorial, nível Regional/Local	AP1	10
9. Curso de Especialização – <i>Lato Sensu</i>	AP1	10
10. Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC e PET (bolsista ou voluntário)	AP1	05
11. Participação em Projetos de Pesquisa Financiados	AP1	10
12. Participação em Projetos de Pesquisa não Financiados	AP1	05
13. Orientação de TCC concluída	AP1	05
14. Participação em banca de TCC ou monografia como avaliador	AP1	05
15. Participação em Projetos de Extensão, PIBID	AP1	05
16. Publicação em anais de Trabalhos completos em nível Nacional e Internacional	AP1	02
17. Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (devidamente cadastrados na plataforma do CNPq e na UNIR)	AP1	01

**Observação 1:** Significado das siglas: AP1 (Apenas um item deverá ser pontuado). AP2 (Apenas dois itens deverão ser pontuados). AP3 (Apenas 3 itens deverão ser pontuados).

**Observação 2:** O candidato deverá somar **no mínimo 70 pontos** para ser classificado. Os pontos acumulados acima de 100 serão considerados para efeito de classificação final. O candidato que alcançar nota superior a 100 pontos terá nota igual a 100.

**Observação 3:** Os itens de 3 a 17 não são acumulativos.

**Observação 4:** Para efeito da análise do Qualis das revistas, será considerado o Qualis/CAPES vigente.

**Observação 5:** Para os itens de 1 a 4 serão consideradas as produções somente dos últimos 05 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), dentro da **área de Geografia e Áreas Afins**, cumulativas em no máximo até 02 produções por item, exceto o item 1, cuja acumulação será de até 3 produções, considerado o Qualis/CAPES vigente.

**Observação 6:** Entende-se como produção local aquela que abrange o território do Estado de Rondônia; regional àquela produzida na Amazônia; nacional refere-se a obra produzida em outras regiões brasileiras; e internacional à obra produzida em quaisquer outros países. Essa classificação será definida pela natureza da edição de cada texto (livro e capítulo).

**8.2 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – MESTRADO (Caráter Eliminatório)** Terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a **nota mínima para classificação de 70 (setenta) pontos**. A Comissão de Seleção considerará a partir do Projeto de Pesquisa apresentado, os seguintes aspectos:

#### 8.2.1. ITENS DE AVALIAÇÃO: Nota (0,0 a 100,0)

##### 8.2.1.1 PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

CRITÉRIOS	NOTA mínima	NOTA máxima
<b>1. INTRODUÇÃO</b>		
1.1 - Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico-metodológico de estudo de caso (mestrado); 1.2 - Apresenta uma estrutura equilibrada do projeto.	00	10
<b>2. OBJETIVOS E HIPÓTESES</b>		
2.1 - Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema; 2.2 - Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos;	00	30
<b>3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL</b>		
3.1 - Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura internacional, sobretudo no caso de doutorado); 3.2 - Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.	00	20
<b>4. METODOLOGIA</b>		
4.1 - Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos); 4.2 - Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc.).	00	35
<b>5. ASPECTOS FORMAIS</b>		
5.1. Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas; 5.2 Redação, ortografia, gramática e estilo.	00	05
<b>TOTAL</b>	00	100

#### 8.2.1.2. PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

CRITÉRIOS	NOTA mínima	NOTA máxima
<b>1. INTRODUÇÃO</b>		
1.1 - Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico-metodológico de estudo de caso (mestrado), e também, originalidade (doutorado); 1.2 - Apresenta uma estrutura equilibrada do projeto.	00	05
<b>2. OBJETIVOS E HIPÓTESES</b>		
2.1 - Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema; 2.2 - Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos;	00	20
<b>3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL</b>		
3.1 - Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura internacional, sobretudo no caso de doutorado); 3.2 - Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.	00	30
<b>4. METODOLOGIA</b>		
4.1 - Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos); 4.2 - Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc.).	00	35
<b>5. ASPECTOS FORMAIS</b>		
5.1. Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas; 5.2. Redação, ortografia, gramática e estilo.	00	10
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>100</b>

**8.3 - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA – (CARÁTER ELIMINATÓRIO)** Terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com a nota mínima para classificação de **70 (setenta) pontos. A defesa oral ocorrerá via videoconferência.** A divulgação da organização sobre a realização do exame será veiculada no Site do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia <http://www.posgeografia.unir>. Somente os candidatos aprovados nas fases de análise de currículo e projeto de pesquisa, poderão realizar a defesa oral do projeto de pesquisa.

### 8.3.1. ITENS DE AVALIAÇÃO: Nota (0,0 a100,0)

#### 8.3.1.1 - PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

TEMPO	CRITÉRIOS	NOTA MÍN.	NOTA MÁX.	Nota final
10 MINUTOS	<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>			
	Apresentou com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, objetivos, metodologia, e resultados esperados).	00	15	
	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	00	15	
	Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução dele.	00	05	
	Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.	00	05	
	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>40</b>	
10 MINUTOS	<b>2. DEFESA DO PROJETO</b>			
	Argumentou e defendeu as ideias com domínio e segurança ao responder as dúvidas referente ao PROJETO.	00	20	
	Utilizou exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação.	00	15	
	Apresentou e discutiu a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia, que o projeto permite viabilizar.	00	15	
	Explicitou de forma clara e objetiva a possível proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto.	00	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>60</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>00</b>	<b>100</b>	

**8.3.1.2 - Os candidatos ao Mestrado** terão no **máximo 10 minutos** para exposição e arguição de seu projeto de pesquisa. A defesa oral será para todos os candidatos aprovados em etapas anteriores. No caso de defesas on-line (videoconferência) não será permitido a apresentação/projeção de slides.

#### 8.3.2 - PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

TEMPO	CRITÉRIOS	NOTA MÍN.	NOTA MÁX.	Nota final
10 MINUTOS	<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>			
	Apresentou com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, objetivos, metodologia, e resultados esperados).	00	15	
	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	00	15	
	Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução dele.	00	05	
	Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância	00	05	

	gramatical.			
	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>40</b>	
	<b>2. DEFESA DO PROJETO</b>			
	Argumentou e defendeu as ideias com domínio e segurança ao responder as dúvidas referente ao projeto.	00	20	
	Utilizou exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação.	00	15	
	Apresentou e discutiu a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia, que o projeto permite viabilizar.	00	15	
	Explicitou de forma clara e objetiva a possível proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto.	00	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>60</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>00</b>	<b>100</b>	

**8.3.2.1** - Os candidatos ao **Doutorado** terão no **máximo 10 minutos** para exposição e arguição de seu projeto de pesquisa. A defesa oral será para todos os candidatos aprovados em etapas anteriores e não será permitida apresentação de slides durante a videoconferência.

**OBSERVAÇÃO 1:** A (o) candidata (o) deverá acessar o sistema de videoconferência com antecedência mínima de (30) minutos nas etapas de defesa de projeto (**Mestrado e Doutorado**), conforme cronograma estabelecido em cada uma das etapas. Não será permitida a apresentação de slides durante a defesa do projeto.

**OBSERVAÇÃO 2:** O não acesso no sistema de videoconferência implicará na eliminação automática da (o) candidata(o), seja de **Mestrado** ou de **Doutorado**.

**OBSERVAÇÃO 3:** A (o) candidata (o), tanto de **Mestrado**, quanto o de **Doutorado**, também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais durante a sua defesa.

#### **8.4 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar o Certificado de proficiência em língua estrangeira. Também poderá optar por apresentar a proficiência no décimo segundo mês a contar da data de sua matrícula no PPGG. Para o Mestrado será exigido 01 (uma) língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês); Para o Doutorado serão 02 (duas) línguas estrangeiras (espanhol, inglês ou francês). O candidato poderá apresentar certificado de proficiência em línguas obtida em outras instituições de ensino superior públicas, conforme dispõe o Art. 61, § 1º e 2º do Regimento Interno, disponível em <http://www.posgeografia.unir.br/uploads/99999999/REGIMENTO%20PPGG/REGIMENTO%20INTERNO%20DO%20PPGG.pdf>, com prova realizada nos **últimos 3 (três) anos**, com interstício contado a partir da data de publicação deste Edital. Não serão aceitos como comprovante de proficiência diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos de línguas estrangeiras.

##### **8.4.1 - PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO:**

O candidato a Mestrado poderá optar pela língua inglesa, francesa e/ou espanhola. No caso de estrangeiro ou indígena, o candidato deverá comprovar proficiência em língua portuguesa. O candidato terá no máximo doze meses, a partir da matrícula, para fazer e ser aprovado nos exames de língua estrangeira. A não obtenção de êxito implicará no desligamento automático do PPGG. Serão considerados exames de proficiência dos últimos **3 (três) anos**.

##### **8.4.2 - PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO:**

O candidato ao Doutorado, cujo Mestrado tenha sido obtido há mais de **3 (três) anos**, deverá fazer proficiência em dois idiomas (podendo ser Inglês, Espanhol ou Francês). O candidato terá no máximo doze meses, a partir da matrícula no PPGG, para fazer e ser aprovado nos exames de língua estrangeira. A não obtenção de êxito implicará no desligamento automático do PPGG.

a. No caso de candidatos **estrangeiros ou indígenas**, os mesmos deverão comprovar domínio da língua portuguesa, conforme preconiza o Art.34 do Regime Interno do PPGG. Caso o candidato não tenha a devida comprovação, o candidato deverá submeter-se à prova de proficiência a ser organizada pelo Departamento de Letras Estrangeiras da UNIR.

#### **8.5 - DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS POR MEMBRO(S).**

**8.5.1** - A banca de avaliação dos candidatos da linha TSP será composta pelos seguintes membros segundo PORTARIA Nº 71/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR:

PROF. DR. RICARDO GILSON DA COSTA SILVA /Titular Presidente  
 PROFA. DRA. MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA/Titular  
 PROFA. DRA. LUCIANA RIÇA MOURÃO BORGES/Titular  
 PROF. DR. NILSON CESAR FRAGA/Suplente

**8.5.2** - A banca de avaliação dos candidatos da linha PMG será composta pelos seguintes membros segundo PORTARIA Nº 72/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR:

PROF. DR. JOÃO PAULO ASSIS GOBO/Titular Presidente  
 PROFA. DRA. SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARÃES/Titular  
 PROF. DR. ELIOMAR PEREIRA DA SILVA FILHO/Titular  
 PROFA. DRA. MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE/Suplente

**8.5.3** - A banca de avaliação dos recursos de ambas as linhas TSP e PMG será composta pelos seguintes membros segundo PORTARIA Nº 73/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR:



PROF. DR. ADNILSON DE ALMEIDA SILVA/Titular Presidente  
PROFA. DRA. ADRIANA CRISTINA DA SILVA NUNES/Titular  
PROF. DR. JOSUÉ DA COSTA SILVA/Titular  
PROF. DR. MICHEL WATANABE/Suplente

**8.5.4** - Os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo que tiverem alguma relação de parentesco com candidato em qualquer grau, ou foram indicados como potenciais orientadores se absterão da avaliação e, ato contínuo, declararão seu impedimento de realizar a respectiva avaliação, de modo a manter a legalidade, moralidade e transparência no Processo.

#### **09 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (MESTRADO E DOUTORADO)**

Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos, cuja classificação final dar-se-á por média simples, conforme os resultados obtidos em cada etapa. O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo:

##### **Para o Mestrado:**

$$NF = (PP + DP)/2 + CL$$

Onde: NF = Nota Final; PP = Projeto de Pesquisa; DP = Defesa de Projeto; CL= Curriculum Lattes.

##### **Para o Doutorado:**

$$NF = (PP + DP + CL)/3$$

Onde: NF= Nota Final; PP = Projeto de Pesquisa; DP = Defesa de Projeto; CL = Curriculum Lattes.

O resultado final será veiculado no Site do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia <http://www.posgeografia.unir>. A relação dos aprovados será realizada por meio do nome completo do candidato, de acordo com a respectiva ordem de classificação. O nome dos candidatos só será omitidos durante as avaliações da Comissão.

**9.1** - Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- A. Maior nota na primeira etapa (Curriculum Lattes).
- B. Maior nota na segunda etapa (análise do projeto)
- C. Maior nota na terceira etapa (defesa do projeto)
- D. Candidato com a maioria.

**9.2** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a Confirmação de matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da Confirmação de matrícula no prazo implica na perda da vaga.

**9.2.1** - Os candidatos ao Mestrado poderão participar do Processo Seletivo mediante apresentação da Ata de Defesa do TCC ou declaração de Defesa Final emitida pelo Departamento do curso. No momento da Confirmação de matrícula é obrigatória a apresentação do diploma.

**9.2.2** - Os candidatos ao Doutorado que ainda estão em processo de defesa de mestrado no momento do Processo Seletivo só poderão ingressar no Programa mediante apresentação da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado no momento da Confirmação de matrícula. Os aprovados farão suas matrículas na Plataforma SIGAA, conforme instrução da Coordenação do PPGG/UNIR publicado no site do PPGG e deverão entregar na Secretaria do Programa o Formulário de Confirmação de Matrícula disponível no site <http://www.posgeografia.unir.br>, juntamente com a cópia legível dos documentos pessoais conforme regimento interno do PPGG, cópia frente e verso legível do Diploma de Graduação e/ou Mestrado e cópia da certidão ou declaração de suficiência em língua(s).

**9.2.3** - O não cumprimento das condições apresentadas nos parágrafos desse artigo implicará na desclassificação do aluno.

**9.3** - Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão **interpor recurso administrativo**, conforme previsto no cronograma item 6.8 deste Edital.

**9.4** - Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico.

**OBSERVAÇÃO 1:** A alteração de data de uma das etapas implicará em alteração equivalente em todo o cronograma, com o mesmo período equivalente de prazo.

**OBSERVAÇÃO 2:** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientador/vagas.

#### **10 – DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**10.1** - As inscrições serão exclusivamente via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**10.2** - Serão consideradas válidas as inscrições, via-SISTEMA SIGAA/UNIR, realizadas **até o dia 30/09/2021 às 23h59min (Horário de Rondônia)**. É importante estabelecer contatos com a Secretaria do PPGG para orientações gerais, via e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com)

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** - Todas as informações e eventuais dúvidas referentes ao Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG, via e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com)

**11.2** - Todos os recursos, com base art. 57 do Regimento Interno do PPGG, deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação específica de cada Linha de Pesquisa, devidamente instruídos e assinados pelo requerente para o e-mail: [pseletivoppgg.unir@gmail.com](mailto:pseletivoppgg.unir@gmail.com)

**11.3** - As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficará a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGG/UNIR no direito de excluir do processo seletivo, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

**11.4** - Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

**11.5** - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.

**11.6** - Em todas as etapas de avaliação deste certame, a comissão tomará como base a pertinência com a Ciência Geográfica, cuja definição será estabelecida pela própria comissão avaliadora.

**11.7** - A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital.

**11.8** - Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**11.9** - De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

**11.10** - Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no item 9.1.

**11.11** - Os candidatos estrangeiros selecionados no âmbito deste edital deverão apresentar no ato da matrícula o visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em Universidades, ou comprovante de renda dos genitores de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil e no tempo do curso. Admitir-se-á mediante justificativa circunstanciada ao Colegiado do Programa, o pedido para que o discente estrangeiro no prazo máximo de 180 dias regularize sua situação de visto.

**11.12** - Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar, em nenhuma hipótese, candidatos com qualquer grau de parentesco participantes do pleito em questão, para tanto deverão estes declarar impedimento. Igualmente impedidos membros de banca que orientaram de forma direta ou indireta qualquer dos candidatos. Em qualquer dos casos o membro da banca deverá se retirar da sala para que os demais possam entrevistar o candidato (a).

**11.13** - A aprovação na seleção NÃO implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo e nem financiamento por parte do PPGG ou da UNIR ou de outras agências governamentais e/ou privadas para o desenvolvimento da pesquisa.

**11.14** - Todos os integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

**11.15** - Não serão aceitos recursos encaminhados por Via Postal. Bem como será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

**11.16** - Recursos cujo teor despreze a UNIR, o PPGG e Comissão de Seleção serão indeferidos.

**11.17** - Considerando o que dispõe o Item 08 deste edital, o total das bolsas será distribuído/disponibilizado de forma igualitária entre as duas Linhas de Pesquisa (TSP e PMG) tanto as de mestrado como de doutorado, independente da agência de fomento, as quais serão outorgadas aos primeiros colocados por linha de pesquisa neste certame, conforme estabelecido nas normas vigentes e o Regimento do PPGG.

**11.18** - Em caso de não haver preenchimento de bolsas para candidatos em uma das linhas, estas serão automaticamente repassadas a outra linha de pesquisa para atender demandas ainda existentes de candidatos à bolsa.

**11.19** - Em apêndice encontram-se os seguintes documentos:

**11.19.1 - Apêndice I** – Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa;

**11.19.2 - Apêndice II** – Modelo de Carta de Aceite de Orientação (documento facultativo para homologação da inscrição, no qual o potencial orientador deverá assinar pessoalmente ou ainda por assinatura digital);

**11.19.3 - Apêndice III** – Formulário para interposição de recurso;

**11.20** - O presente Edital atende às normas estabelecidas na Resolução nº 74, de 28 de junho de 2019, em seu Art. 1º. (Protocolo SEI99955229.000036/2019-14).

## 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, em conformidade com o Regimento Interno disponível em <http://www.posgeografia.unir> e demais normas do PPGG, CAPES e da UNIR.

**Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva**  
 Coordenador do Programa  
 de Pós-Graduação em Geografia - PPGG/UNIR  
 PORTARIA Nº 201/2021/GR/UNIR

### 11 – DO QUADRO DOCENTE POR LINHA DE PESQUISA E OFERTA DE VAGAS

Professores Permanentes	Nº de Vagas		Currículo Lattes	Temas de Interesse nos Projetos de Pesquisa	E-mail	Linha de Pesquisa
	MT	DT				
<b>Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva</b>	02	00	<a href="http://lattes.cnpq.br/1636594441225024">http://lattes.cnpq.br/1636594441225024</a>	Populações Tradicionais e Indígenas; Representações culturais; Geografia da Religião; Desenvolvimento Local; Organização Social e Comunitária.	<a href="mailto:adnilson@unir.br">adnilson@unir.br</a>	TSP
<b>Prof. Dr. Josué da Costa Silva</b>	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/8909795919185303">http://lattes.cnpq.br/8909795919185303</a>	Geografia Cultural; Organização Social e Comunitária; Geografia e Territórios Emocionais; Espaço e Representações; Religiosidade Popular; Populações Tradicionais; Humanismo e complexidades.	<a href="mailto:jcosta@unir.br">jcosta@unir.br</a>	TSP
<b>Prof. Dra. Luciana Riça Mourão Borges</b>	02	00	<a href="http://lattes.cnpq.br/8488107700597622">http://lattes.cnpq.br/8488107700597622</a>	Geopolítica; Geografia Política; Estudos de fronteira; Dinâmicas fronteiriças entre Brasil e Bolívia; Infraestrutura e grandes projetos (hidrelétricas, mineração, logística, etc.); Movimentos sociais; Estado e políticas públicas; Ordenamento territorial, áreas protegidas, recursos naturais e a expansão do capitalismo na Amazônia; Território, Poder, conflitos e disputas; Sociedade civil e ações políticas participativas.	<a href="mailto:luciana.borges@unir.br">luciana.borges@unir.br</a>	TSP
<b>Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva</b>	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/1451894246199065">http://lattes.cnpq.br/1451894246199065</a>	Geografia e Gênero; Políticas Públicas; Populações Tradicionais; Geografia da Religião.	<a href="mailto:mgsnsilva@unir.br">mgsnsilva@unir.br</a>	TSP
<b>Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva</b>	01	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/0211130944560194">http://lattes.cnpq.br/0211130944560194</a>	Globalização e Dinâmicas Territoriais na Amazônia, Geografia Agrária, Geografia Regional, Políticas Públicas Territoriais e Relações Campo-Cidade.	<a href="mailto:rgilson@unir.br">rgilson@unir.br</a>	TSP
<b>Prof. Dr. Nilson César Fraga</b>	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/9299585302216595">http://lattes.cnpq.br/9299585302216595</a>	Território, Meio Ambiente e Conflito; Território e Cultura; Geografia do turismo; Espaço e Memória; Territórios, Redes e Conflitos na Implantação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.	<a href="mailto:ncfraga@gmail.com">ncfraga@gmail.com</a>	TSP
<b>Profa. Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes</b>	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/1107147892852610">http://lattes.cnpq.br/1107147892852610</a>	Biogeografia e Meio Ambiente; Bioindicadores Ambientais; Genética de Microbiota de Solo; Unidades de Conservação e Fragilidade Ambiental.	<a href="mailto:adriananunes@unir.br">adriananunes@unir.br</a>	PMG
<b>Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes</b>	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/7319692127609590">http://lattes.cnpq.br/7319692127609590</a>	Gestão Ambiental; Vulnerabilidade Ambiental; Gestão de Bacias Hidrográficas; Análise Socioambiental;	<a href="mailto:dorisval@unir.br">dorisval@unir.br</a>	PMG

				Dinâmicas de Larga Escala na Amazônia; Geomorfologia e Planejamento.		
Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/2651173141421798">http://lattes.cnpq.br/2651173141421798</a>	Solos; Solos Relação Água; Dinâmica de Superfície e Impactos; Contaminação de água e solo	<a href="mailto:eliomarfilho@uol.com.br">eliomarfilho@uol.com.br</a>	PMG
Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo	02	00	<a href="http://lattes.cnpq.br/6216803824187190">http://lattes.cnpq.br/6216803824187190</a>	Climatologia; Bioclimatologia Humana; Conforto Térmico; Clima Urbano; Clima e Saúde; e Poluição Atmosférica.	<a href="mailto:joao.gobo@unir.br">joao.gobo@unir.br</a>	PMG
Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/8898649296101614">http://lattes.cnpq.br/8898649296101614</a>	Planejamento e Gestão do Território; Impacto Ambiental ocasionado por grandes obras de infraestrutura na Amazônia (Hidrelétricas, Hidrovias, Rodovias); Planejamento Ambiental.	<a href="mailto:mada.geoplan@gmail.com">mada.geoplan@gmail.com</a>	PMG
Prof. Dr. Michel Watanabe	02	00	<a href="http://lattes.cnpq.br/2210782014123027">http://lattes.cnpq.br/2210782014123027</a>	Hidrologia, Geoprocessamento, Análise Ambiental e Gestão de Bacias Hidrográficas	<a href="mailto:michelwatanabe@unir.br">michelwatanabe@unir.br</a>	PMG
Profa. Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães	02	01	<a href="http://lattes.cnpq.br/8118717751743592">http://lattes.cnpq.br/8118717751743592</a>	Cartografia; Cartografia Digital; Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas.	<a href="mailto:sianecpg@unir.br">sianecpg@unir.br</a>	PMG
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>09</b>				
<b>* Vaga das Ações Afirmativas</b>	<b>05</b>	<b>02</b>				<b>PMG/TSP</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30</b>	<b>11</b>				

OBS: Linhas de Pesquisa: Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental – PMG Território e Sociedade na Pan-Amazônia – TSP (\*) 20% sobre o total de vagas disponibilizadas será para atender AF.

## APÊNDICE I

### DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

#### REFERENTE AO EDITAL 003/2021/PPGG/NCET/UNIR-2021/2 PROCESSO SELETIVO

#### PARA ENTRADA EM 2022/1º SEMESTRE

**Características de um Projeto de Pesquisa:** o projeto de pesquisa deverá apresentar consistência teórica e metodológica; exequibilidade da proposta de trabalho e seu enquadramento na Geografia e linha de pesquisa **indicada** pelo candidato na ficha de inscrição. No projeto de pesquisa é importante a presença dos seguintes itens:

**1) Estruturação do projeto à luz da ABNT; 2) Referencial teórico-conceitual** adequado ao tema e à linha de pesquisa que optou; **3) Coerência entre os objetivos** propostos e metodologia utilizada; **4) Objetividade e viabilidade** da proposta; **5) Viabilidade espaço-temporal;** **6) Bibliografia** apresentada no projeto. O projeto de pesquisa deverá conter o plano de trabalho do estudo que se pretende desenvolver no Curso de Pós-Graduação em Geografia conforme roteiro abaixo e devidamente assinado com a declaração de próprio punho que o projeto é de autoria do (a) candidato (a): **No mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas**, de capa a capa, totalmente preenchidas, com margens de 03 (três) centímetros à esquerda e superior, dois à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5, em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida e o(s) tema(s) para orientação:

**Capa com os seguintes elementos:** a) Título; b) Nome do candidato (e identificação de possíveis orientadores); c) E-mail e telefone do candidato; d) Endereço do Curriculum *Lattes*; e) Área de concentração e linha de pesquisa.

**Folha de rosto** (declaração assinada de que tal projeto é de autoria do (a) candidato (a));

**Resumo** e Palavras-chave (no máximo 4);

**Introdução/justificativa:** (apresentar o problema a ser estudado, o(s) principal (ais) questionamento(s), ou hipótese(s) - quando houver, seguida(s) da(s) justificativa(s) sobre a relevância da pesquisa;

**Objetivo geral e objetivos específicos;**

**Referencial Teórico-conceitual básico:** revisão bibliográfica sobre o tema escolhido;

**Metodologia:** apresentar o referencial teórico metodológico bem como as etapas ordenadas, os meios(instrumentos) e fontes que serão utilizados para levantar, tratar e analisar as informações a serem coletadas de acordo com o projeto e os procedimentos operacionais a serem empregados em cada etapa;

**Resultados e/ou impactos esperados**

**Cronograma de execução:** (elaborar o cronograma de execução de acordo com o tempo de duração do curso);

**Referências:** (indicar as referências de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023 – /2002);

Recomenda-se a consulta ao Portal de Periódicos CAPES (<http://www.periodicos.capes.gov.br>) como fonte de revisão bibliográfica e atualização teórica.

**Obs.: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário e resumo.**

## APÊNDICE II

### MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO (FACULTATIVA)

À Comissão do Processo Seletivo do PPGG/UNIR, Prezados (as) Senhores(as),

Venho por meio deste comunicar que aceito orientar o (a) Candidato(a) \_\_\_\_\_ no Curso de \_\_\_\_\_ (preencher Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIR, cujo projeto de pesquisa versará sobre:

Cordialmente, Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

## APÊNDICE III

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO:

Como candidato do Processo Seletivo para ( ) Mestrado ( ) Doutorado em GEOGRAFIA – PPGG/UNIR, regido pelo EDITAL 003/2021/PPGG/NCET/UNIR-2021/2 PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA em 2022/1º Semestre, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (**Destacar o pleito do recurso: Projeto ou Currículo Lattes ou Outro quesito das etapas**), de acordo com a justificativa em anexo.

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Porto Velho, de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### Assinatura do Candidato

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UNIR, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0728619** e o código CRC **3BC75F2B**.

### ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23118.008193/2021-68

SEI nº 0728619